



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.675 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 299.979,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.238 de 04 de novembro de 2019.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

4.4.90.51.00.00.1518 OBRAS E INSTALAÇÕES

299.979,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante excesso de arrecadação da fonte 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal